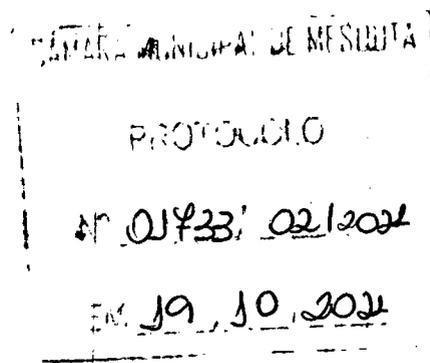




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Gabinete do Vereador Diogo Talento



0115/2021

PROJETO DE LEI Nº 115 Setembro de 2021 / GAB

AUTOR : VEREADOR DIOGO TALENTO

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE** “A inteligência coletiva de uma biblioteca nos permite ver coisas que não enxergamos em um livro sozinho, isolado. É por isso que, uma vez em formato digital a leitura se torna uma atividade comunitária. Anotações feitas nas margens podem ser transmitidas e bibliografias trocadas. Você pode receber um aviso de um amigo dizendo que ele marcou um trecho de uma obra que você adora. No instante seguinte, os links dele também serão seus. De forma curiosa, a biblioteca digital se torna um texto muito, muito, longo: torna-se o único livro do mundo.”

**No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.**

**Art. 1º** A secretaria de Cultura é a depositária legal das publicações editadas, reeditadas, reimpressas, ou co-editadas pela biblioteca Digital de Mesquita. Parágrafo único. As publicações de que trata este artigo compreendem livros, folhetos, revistas, jornais, mapas, traduções, reimpressões, edições fac-similares e outros documentos registrados em qualquer suporte físico, inclusive em meio magnético, excetuados os avulsos.

**Art. 2º.** Entre as ações a serem desenvolvidas, para implantação das medidas a que se refere, deste Projeto de Lei, devem estar incluídas palestras, oficinas, debates, dentre outros meios de orientação aos pais, alunos, professores, servidores.

**Art. 3º.** A Biblioteca Digital da cidade de Mesquita deverá ter uma configuração que seja adequada às necessidades da Instituição e de seus usuários. Desta forma, uma arquitetura personalizada será desenvolvida de modo a suprir as necessidades de informação para cada tipo de pessoa, respeitando-se as características e restrições próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Câmara Municipal de Mesquita

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260 Centro - Mesquita- RJ CEP 26553-080

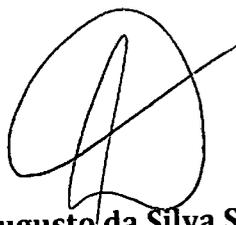
Telefone: (21) 3589.6232 Ramal: 207 E-mail : [diogotalentovereador@gmail.com](mailto:diogotalentovereador@gmail.com)

---

## JUSTIFICATIVA

Com a adoção de novas tecnologias, as bibliotecas vêm buscando soluções que facilitem a coleta, a organização e a disseminação da informação para torná-las mais abrangentes e efetivas. Tais considerações podem aludir aos princípios apresentados pelo Comitê de Livre Acesso à Informação e à Liberdade de Expressão da Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Bibliotecas: • as bibliotecas proporcionam acesso à informação, às ideias e às obras da imaginação. Servem como portas de acesso ao conhecimento, ao pensamento e à cultura; • as bibliotecas proporcionam apoio essencial à formação contínua, para a tomada de decisão independente e para o desenvolvimento cultural dos indivíduos e dos grupos; • as bibliotecas contribuem para o desenvolvimento e a manutenção da liberdade intelectual e ajudam a preservar os valores democráticos fundamentais e os direitos cívicos universais; • as bibliotecas têm a responsabilidade de garantir e facilitar o acesso às expressões do conhecimento e da atividade intelectual. Com este fim, as bibliotecas devem adquirir, preservar e disponibilizar a mais ampla variedade de documentos, refletindo a pluralidade e a diversidade da sociedade; e • as bibliotecas deverão disponibilizar os seus documentos, instalações e serviços a todos os usuários. Não deve haver nenhuma discriminação com base na raça, credo, sexo, idade ou em qualquer outro motivo. O ambiente tecnológico favorável, aliado ao aumento da demanda de vários segmentos da sociedade, tornou propícia a implantação de sistemas de informação que possam disponibilizar por meio da internet, de forma integrada, apoiado por interfaces web familiares ao usuário, documentos digitais de naturezas distintas e provenientes de diferentes fontes de informações.

Assim, diante do que foi exposto, pedimos apoio na aprovação deste Projeto de Lei.



**Diogo Augusto da Silva Santos**

**VEREADOR DIOGO TALENTO**

*Sala de sessões da Câmara Municipal de Mesquita, em 02 de Setembro de 2021.*

---

**Câmara Municipal de Mesquita**

**Rua Arthur de Oliveira Vecchi , 260 Centro - Mesquita- RJ CEP 26553-080**

**Telefone: (21) 3589.6232 Ramal: 207 E-mail : [diogotalentovereador@gmail.com](mailto:diogotalentovereador@gmail.com)**

---